

EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO 2015 MESTRADO EM LETRAS – URI/FW

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões faz saber aos interessados que estão abertas, de **04/05/2015 a 03/07/2015**, as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Letras, nível Mestrado, para turma com início em 2015 – 2º semestre.

O Programa de Pós-Graduação em Letras tem como área de concentração Literatura Comparada e desenvolve as seguintes linhas de pesquisa:

- a. Literatura, História e Memória;
- b. Comparatismo e Processos Culturais;
- c. Leitura, Linguagens e Ensino.

I – VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, destinadas a portadores de Diploma de Licenciatura em Letras ou de outros cursos de nível superior de duração plena em áreas afins. Os cursos devem ser reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e possuir, a critério do Conselho de Curso, afinidade com a área de conhecimento do Programa.

Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo.

II – INSCRIÇÃO

1. Período e Local das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **04 de maio a 03 de julho de 2015**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h30min. O local para as inscrições será a Secretaria do Mestrado em Letras, localizada na Rua Assis Brasil, nº 709, Sala 109, Prédio 8, em Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, CEP 98400-000, telefone (55) 3744-9285.

Poderão ser efetuadas inscrições pelo correio, via SEDEX, mediante depósito do valor da taxa de inscrição (R\$ 216,00), em nome de FURI – FW, na Agência 0680-7, do

Banco do Brasil, Conta Corrente 19.505-7. O candidato deverá enviar, juntamente com os documentos exigidos, a guia de recolhimento da taxa de inscrição para o endereço: Secretaria do Mestrado em Letras, Rua Assis Brasil, nº 709, Sala 109, Prédio 8, Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000.

Data limite para postagem do **SEDEX**: 03 de julho de 2015.

2. Documentos Exigidos:

2.1 Recibo do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 216,00 fornecido pela tesouraria da URI. Inscrições via correio, encaminhar o comprovante de depósito;

2.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e acompanhado de duas fotografias 3x4 recentes;

2.3 Carta de Intenção contendo justificativa escrita da escolha do Curso e experiência de pesquisa e disponibilidade para realização do Curso;

2.4 Duas cópias autenticadas do Histórico Escolar e do Diploma ou comprovante de conclusão do(s) curso(s) de nível superior;

2.5 *Curriculum vitae* comprovado no formato Lattes/CNPq, disponível em <www.cnpq.br>;

2.6 Duas cópias autenticadas da Carteira de Identidade;

2.7 Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.8 Duas cópias do Título de Eleitor, com o comprovante da última eleição;

2.9 Duas cópias da Certidão de Nascimento/Casamento;

2.10 Duas cópias do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Observações:

Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos poderão se inscrever mediante apresentação de declaração da Instituição de Ensino Superior de origem, indicando a data da conclusão e da colação de grau de Curso de Graduação Plena.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do Diploma de Graduação Plena e Histórico Escolar. Para a matrícula, serão exigidos Diploma e Histórico Escolar. Diplomas e Históricos emitidos por instituição estrangeira

deverão ser acompanhados de vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, juntamente com passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

3. Resultado da Inscrição:

A inscrição dos candidatos ao Curso de Mestrado só será confirmada após a análise da documentação apresentada, realizada pela Comissão da Pós-Graduação em Letras.

A relação das inscrições homologadas será divulgada no *site* do PPGL: <http://www.fw.uri.br/new/comunidade/pos-graduacao/mestrado-stricto-sensu/mestrado-em-letras>, no dia 10 de julho de 2015. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão sua inscrição não aceita e serão eliminados do processo seletivo.

III – PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos ao Mestrado compreende:

1) Prova escrita de conhecimento na área de concentração do Programa, de acordo com a bibliografia indicada no Anexo I deste Edital.

Obs.: Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta à bibliografia da seleção.

2) Entrevista;

3) Análise do *curriculum vitae* do candidato (modelo Plataforma Lattes);

4) Análise de Carta de Intenções.

Obs.: Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

IV – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final será obtida pela soma do resultado da prova escrita (nota máxima 5,0), análise do Currículo (nota máxima 2,0) e análise da Carta de Intenções e entrevista (nota máxima 3,0).

O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. A seleção está sujeita ao limite de vagas do curso (15 vagas).

A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da nota final obtida.

Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será feita com base na seguinte ordem:

1. maior nota na prova escrita de conhecimento;
2. maior nota na entrevista;
3. maior idade.

V – MATRÍCULA

O candidato aprovado e selecionado ao Programa deverá apresentar os originais do Diploma da Graduação, Histórico Escolar completo, CPF e Carteira de Identidade, para fins de conferência.

A matrícula deverá ser efetivada no período de 22 a 24 de julho de 2015, das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h30min, na Secretaria do Mestrado em Letras, localizada na Rua Assis Brasil, nº 709, Sala 109, Prédio 8, em Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, CEP 98400-000, telefone (55)3744-9285. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados novos candidatos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

VI – CALENDÁRIO

1. Lançamento do Edital de abertura do Processo de Seleção:

Data: 13 de abril de 2015

Horário: 14h

2. Inscrição:

Data: 04 de maio a 03 de julho de 2015

Horário: das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h30min

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Letras

3. Homologação da Inscrição:

Data: 10 de julho de 2015

Horário: 14h

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Letras ou no *site* do PPGL:

<http://www.fw.uri.br/new/comunidade/pos-graduacao/mestrado-stricto-sensu/mestrado-em-letas>

4. Prova de Seleção:

4.1 Prova escrita de conhecimento:

Data: 14 de julho de 2015

Horário: 8h30min às 11h30min

Local: URI – FW, sala 104 do prédio 8

4.2 Entrevista:

Data: 14 de julho de 2015

Horário: a partir das 14h

Local: URI – FW, sala 104 do prédio 8

5. Divulgação dos Resultados Finais:

Data: 21 de julho de 2015

Horário: 14h

Local: Secretaria do Mestrado em Letras e no *site* do PPGL:

<http://www.fw.uri.br/new/comunidade/pos-graduacao/mestrado-stricto-sensu/mestrado-em-letas>

8. Matrícula:

Data: 22 a 24 de julho de 2015

Horário: das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h, e das 19h às 22h30min

Local: Secretaria do Mestrado em Letras

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2014;
- 7.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 7.3 A aprovação no processo de seleção não implica concessão automática de bolsa de estudos;
- 7.4 No decorrer dos 12 (doze) primeiros meses do curso, o aluno deverá prestar prova de proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola;
- 7.5 A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo objeto deste Edital ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Mestrado em Letras, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais. Após esse prazo, os documentos serão incinerados;
- 7.6 Não cabe recurso ao resultado do processo seletivo;
- 7.7 Previsão de início das aulas: 12 de agosto de 2015;
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
Programa de Pós-Graduação

Mestrado em Letras – Área de Concentração em Literatura Comparada

Rua Assis Brasil, 709, Sala 109, prédio 08

Frederico Westphalen – RS

CEP 98400-000

Telefone: (55) 3744-9285

E-mail: mestradoletras@uri.edu.br; mestradoletrasurifw@gmail.com.

Site do PPGL: <http://www.fw.uri.br/new/comunidade/pos-graduacao/mestrado-stricto-sensu/mestrado-em-letras>.



Prof. Dra. Maria Thereza Veloso,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Letras.

Em 13/04/2015.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO

Textos teórico-críticos:

CARVALHAL, Tania. **Literatura comparada**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2006.

Disponível em:

<http://minhateca.com.br/Otoxp/Livros/Teoria+Literaria/CARVALHAL*2c+Tania+Franco.+Literatura+Comparada,23117715.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2015.

MELLO, Cláudio José de Almeida. Do incentivo à leitura: teoria da literatura, metodologia do ensino e a formação do leitor em questão. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Letras, linguística e suas interfaces**, Rio de Janeiro, n. 40, p. 177-190, 2010. Disponível em: <http://www.uff.br/cadernosdeletrasuff/40/artigo8.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2015.

Textos literários:

Conto "O cobrador", de Rubem Fonseca, inserido na obra *O cobrador*. Conto disponível em: <http://www.releituras.com/rfonseca_cobrador.asp>. Acesso em: 30 mar. 2015.

Conto "De gados e homens", de Ana Paula Maia, publicado na revista da *Academia Brasileira de Letras*. Disponível em:

<<http://www.academia.org.br/abl/media/Revista%20Brasileira%2068%20-%20CONTO.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

ANEXO II

Regras para concorrer a bolsas e taxas CAPES- PROSUP 2015/2

1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação - *Stricto Sensu* - em Letras da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Câmpus de Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados os prazos e regras para as inscrições para obtenção de bolsa integral e taxa-benefício do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de ensino Particulares – PROSUP, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, nas seguintes modalidades:
 - a. **Bolsa de pós-graduação (integral)**, incluindo valores para cobrir as mensalidades do curso e subsídio mensal para apoio à manutenção do bolsista. – 01 (uma) para Mestrado – Duração máxima: 24 meses.
 - b. **Benefício-taxa (flexibilizada)**, incluindo custeio de taxas relativas às mensalidades do Curso. – 03 (três) para Mestrado – Duração máxima: 24 meses.
2. **Requisito para concessão de bolsa:**
 - a. Possuir bom desempenho acadêmico no Processo Seletivo.
 - b. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões/URI.
 - c. Ser aprovado pela Comissão de Bolsas.
 - d. Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio de agência de fomento.
 - e. Não estar aposentado.
 - f. Ter disponibilidade para realizar atividades curriculares e extracurriculares do Curso de Mestrado (carga horária semanal declarada na Ficha de Aceite do candidato).

3. Processo de Seleção:

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação - *Stricto Sensu* - em Letras, informar o resultado, através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação no Processo Seletivo, à Comissão Institucional de Bolsas do PROSUP.

3.1. Critérios para obtenção de bolsa de pós-graduação (integral) para alunos ingressantes em 2015/2:

- . Aprovação para ingresso no Mestrado em Letras 2015/2.
- . Classificação (mérito) em primeiro lugar no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado em Letras 2015/2 e atendimento as alíneas do item 2 deste anexo.

3.2. Critérios para obtenção de benefício-taxa (flexibilizada) para alunos ingressantes em 2015/2:

- . Aprovação para ingresso no Mestrado em Letras 2015/2.
- . Classificação (mérito) em segundo, terceiro e quarto lugares no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado em Letras 2015/2 e atendimento as alíneas do item 2 deste anexo.

4. Das obrigações do bolsista:

- a. Aos bolsistas na modalidade bolsa integral: não possuem vínculo empregatício e nem exercerem atividade remunerada, ainda que sem registro, salvo se houver compatibilidade de horários para as atividades de bolsista. E, ainda, desde que formalmente autorizado pela Comissão de Bolsas.
- b. Aos bolsistas na modalidade integral: dedicarem-se 10 (dez) horas semanais às atividades do Programa de Mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas.
- c. Aos bolsistas na modalidade flexibilizada (taxa): dedicarem 08 (oito) horas semanais às atividades do Programa de Mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas. Repassar o valor da taxa recebida para a Instituição, de acordo com as normas da CAPES.
- d. Cumprir estágio em docência, de acordo com o Programa Institucional.
- e. Cumprir todas as exigências previstas na Portaria MEC nº 181/2012, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, disponível na página da CAPES e/ou na página do Programa de Pós-graduação - *Stricto Sensu* - em Letras.
- f. Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até 29 de julho (no primeiro semestre) e 10 de dezembro (no segundo semestre), ou quando for solicitado pela Coordenação de Bolsas.
- g. Produzir e publicar, no mínimo, 01 (um) artigo por semestre.
- h. Ter bom desempenho nas disciplinas do Curso de Mestrado e concluir o Curso no prazo de 24 (vinte quatro) meses. Caso contrário, o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico.

- i. Entregar trabalhos (parciais e finais) rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores.
- j. A presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado em Letras da URI.
- k. Comunicar imediatamente qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. O bolsista não poderá interromper ou abandonar o Curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.
- l. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5. Disposições gerais

- a. A URI, conforme Programa de Parceria com a CAPES, é copartícipe do apoio propiciado pela CAPES/PROSUP aos mestrandos, comprometendo-se a não cobrar o que ultrapassar o valor do benefício-taxa estabelecido pela CAPES.
- b. Cada apoio CAPES/PROSUP (bolsa integral ou benefício-taxa) será concedido a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.
- c. O número de bolsas e benefícios-taxas, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas do PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da URI caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.
- d. Em qualquer hipótese, a bolsa não se estenderá além do prazo de depósito da dissertação do aluno junto ao Programa de Pós-graduação.
- e. Os casos omissos nesse Edital, referentes ao processo de seleção e aos andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

Frederico Westphalen-RS, 13 de abril de 2015.